

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Edital de convocação de audiência pública. O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Roberto dos Santos, em atendimento ao parágrafo 4º, artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e com objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida todos os funcionários, entidades e a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no dia 27 de fevereiro de 2024, com início às 15 horas, para a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Município de Nova Laranjeiras e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2023.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000. Fone: (42) 3637-1148.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 54/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal, em favor da(s) empresa(s): LOTE(S): 1, 2, 3, 25, 26, 53, 57, 58, 61, 62, 76, 109, 110, 225, 249, 259, 260, 266, 272, 307, 313, 345, e 396 - STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 110.085,00 (Cento e Dez Mil e Oitenta e Cinco Reais); LOTE(S): 4, 8, 9, 10, 11, 18, 23, 24, 32, 37, 38, 39, 52, 59, 85, 86, 115, 116, 120, 124, 138, 139, 140, 142, 164, 165, 166, 169, 177, 178, 183, 185, 186, 187, 189, 193, 194, 197, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 221, 223, 224, 227, 228, 242, 246, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 261, 262, 265, 267, 269, 270, 271, 273, 277, 278, 299, 302, 305, 308, 314, 319, 320, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 334, 335, 337, 342, 343, 344, 357, 362, 372, 380, 381, 382, 386, 387, 390, 391, 392, 393 e 402 - GB SUPERMERCADOS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 176.401,05 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Um Reais e Cinco Centavos); LOTE(S): 5, 6, 7, 12, 29, 30, 33, 34, 36, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 63, 66, 67, 68, 69, 75, 89, 104, 117, 118, 119, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 135, 141, 144, 145, 157, 158, 159, 160, 162, 167, 171, 173, 174, 175, 176, 181, 184, 188, 190, 195, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 219, 220, 229, 230, 232, 236, 239, 258, 264, 268, 274, 275, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 286, 287, 290, 291, 298, 300, 301, 303, 306, 316, 317, 318, 321, 331, 332, 333, 339, 341, 346, 354, 358, 364, 371, 376, 377, 383 e 397 - IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 364.684,03 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos); LOTE(S): 13, 14, 16, 90 e 91 - DISTRIBUIDORA WITTMANN LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 71.763,00 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais); LOTE(S): 15 - J DA S PRIMO NEPOMOCENO COMERCIO DE GAS, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais); LOTE(S): 17, 31, 154, 155, 156, 168, 170, 172, 196, 222, 294, 295, 297, 309, 310, 311, 312, 348, 350, 351, 352, 353, 356, 374, 375, 394, 395 e 400 - KF ANTONELLI LTDA, declarada vencedora, com o valor

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000. Fone: (42) 3637-1148.

total de R\$ 34.761,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais); LOTE(S): 19, 20, 21, 22, 28, 42, 43, 44, 45, 146, 148, 235, 359, 360, 366 e 399 - REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 18.458,90 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos); LOTE(S): 27, 111, 112, 113, 114, 147, 151, 152, 153 e 234 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 15.097,00 (Quinze Mil e Noventa e Sete Reais); LOTE(S): 35, 81, 82, 132, 133, 245 e 283 - V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 3.890,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais); LOTE(S): 41, 71, 73, 74, 87, 121, 122, 123, 137, 150, 163, 187, 338, 340 e 384 - PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 17.433,95 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos); LOTE(S): 54, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 237, 238, 304, 336, 378 e 379 - JOSE LUIZ ZAGO - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 237.441,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais); LOTE(S): 55, 60, 64, 65, 70, 72, 79, 88, 131, 136, 143, 179, 180, 182, 213, 226, 231, 233, 256, 257, 276, 315, 349, 362 e 385 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 48.766,90 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos); LOTE(S): 77, 78, 191, 192, 288, 289, 292, 293, 363, 372, 380, 381, 382, 386, 387, 390, 391, 392, 393 e 402 - CAPTIVE IND E COM LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 5.168,70 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos); LOTE(S): 80, 83, 84, 324 e 403 - SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.270,85 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos); LOTE(S): 149 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.697,00 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais); LOTE(S): 198, 199, 200, 204 e 368 - PEROLA IMPORTADORA e DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 42.277,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais); LOTE(S): 240, 241, 243, 244, 296, 355, 361, 367, 369, 370, 373 e 401 - MULTI AÇO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 69.573,75 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos);

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000. Fone: (42) 3637-1148.

LOTE(S): 247, 248, 365 e 398 - SALVI E LOPES E CIA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 3.897,50 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos); LOTE(S): 263 - GRANETO EMPACOTADORA e COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto N.º 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2024. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2024 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.408/2023,

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.844,02 (mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto. Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação e supervit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

936 - Transferências Voluntárias Públicas Federais- REPASSE APAE. Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto. Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 1/2024 de 02/01/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Município de Nova Laranjeiras - 2024 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Lei nº 8249 - Decreto nº 3/2024 de 09/1/2024. Escopo: Lei nº 8076 - Lei orçamentária. Cédula Adicional: 1408 - 2023. Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação. Previsto: 1.750,70. Realizado: 1.750,70.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000. Fone: (42) 3637-1148.

DECRETO N.º 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2024. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2024 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.410/2023,

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.752.294,92 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto. Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, operação de crédito e excesso de arrecadação das fontes de recursos conforme segue: 927 - Operação de Crédito - FINISA - 2023; 930 - Apoio ao Acesso de Produtos de Higiene Intima; 1045 - Outros Recursos Não Vinculados; 1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidade Pública - FECAP - Lei Estadual nº 21.720/2023; 1496 - Bloco de Custeio Estadual - Média e Alta Complexidade; 1497 - Bloco de Custeio Estadual - Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto. Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 1/2024 de 02/01/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 2 de janeiro de 2024. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2024 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Lei nº 8249 - Decreto nº 2/2024 de 02/01/2024. Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA. Nº Ano: 1410 - 2023. Anulação: 8173 - Lei orçamentária. Cédula Adicional: 1410 - 2023. Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação. Previsto: 96,00. Realizado: 96,00.

Município de Nova Laranjeiras - 2024 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Página: 09 SECRETARIA DE SAÚDE. 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.302.0008.2069 PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. 13.7.30.00.00 MATERIAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO. 3403 00382 Recursos SAMU - FES RES 1034/2021. Recurso do crédito adicional: Superavit Financeiro. 32.307,70.

Município de Virmond Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2024 EDITAL Nº: 004/2024 - PMV - CONVOCAÇÃO CONTRATO Nº: 002/2024 OBJETO: FARMACÉUTICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI. CONTRATADO: ADRIELI BUSKIEWICZ GOMES, inscrito no CPF nº 056.055.499-01 VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Município de Virmond Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 008/2022 - PMV EDITAL Nº. 005/2022 - PMV - CONVOCAÇÃO CONTRATO Nº: 016-2023

OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI. CONTRATADO: FRANCISCO TEOTONIO RIBEIRO DAS CHAGAS, inscrito no CPF nº 069.498.429-96. VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024. FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Município de Virmond Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. http://www.virmond.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, torna público que requereu ao (IAT) Instituto de Água e Terra por meio da Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental - Modalidade: (Licença de Instalação), para o empreendimento de condomínio localizado na Zona Rural da Comunidade de Lagoa Bonita, município de Virmond - Pr, Matrícula N. 7.781 denominado quadro urbano.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ. CNPJ n.º 95.587.689/0001-09. Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro. CEP n.º 85.390-000. Fone: (42) 3618 1006

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2024 SÚMULA: Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Virmond para o Exercício Financeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 733/2023, resolve: DECRETAR:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2024. Art. 2º - As despesas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 733/2023, De 14/11/2023 do Exercício Financeiro de 2024, para o Legislativo Municipal e no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) terá um cronograma de desembolso mensal no valor de R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais) de janeiro a novembro e R\$ 262.300,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais) em dezembro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e publicação tendo seus efeitos legais retroativos a 01/01/2024, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2024.

Elizeu Komineck Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 156/2022 - Concorrência Pública nº 25/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: F. ZANCANARO THERAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 60 dias, desta forma, findando em 16.04.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 06 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto N.º 014/2024. SÚMULA: Retifica o Decreto nº 042/2015, que "condoa a aposentadoria e da outras providências. O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA NEUSA MARIA MORAES, RESOLVE

Artigo 1º - O Decreto nº 042/2015, de 13 de abril de 2015, passará a ter o seguinte enquadramento: "Art. 1º Fica concedida à servidora NEUSA MARIA DE MORAES, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Professor, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 8.218.878-4, e inscrita no CPF sob o nº 026.664.789-80, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento na Emenda 70/2012 e no artigo 28 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013." Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.102,81 (mil cento e dois reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo. Complete para quem reportar material p...

(42) 9 8428-1511 /jcorreiodopovo @jcorreiodopovo @jcorreiodopovo

Fale com a gente (42) 3635-2944 Correio DO POVO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ. CNPJ n.º 95.587.689/0001-09. Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro. CEP n.º 85.390-000. Fone: (42) 3618 1006

SÚMULA: Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Virmond para o Exercício Financeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 733/2023, resolve: DECRETAR:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2024. Art. 2º - As despesas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 733/2023, De 14/11/2023 do Exercício Financeiro de 2024, para o Legislativo Municipal e no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) terá um cronograma de desembolso mensal no valor de R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais) de janeiro a novembro e R\$ 262.300,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais) em dezembro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e publicação tendo seus efeitos legais retroativos a 01/01/2024, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2024.

Elizeu Komineck Presidente